

CNJ integra restrições e torcedores banidos de estádios serão identificados em todo o país

A partir da última segunda-feira (1º/9), todas as decisões judiciais que proíbem torcedores de frequentar estádios de futebol passam a ser registradas no Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0). O objetivo é permitir que órgãos de segurança em todo o país tenham acesso, em tempo real, às restrições impostas.

Segundo o conselheiro do **Conselho Nacional de Justiça** e coordenador do Grupo de Trabalho Paz nas Arenas, ministro Caputo Bastos, a padronização desses registros vai tornar mais ágil e eficaz a atuação integrada entre Judiciário, Ministério Público, forças de segurança e clubes de futebol.

Atualmente, medidas determinadas pelos Juizados do Torcedor costumam ficar restritas ao estado em que são emitidas, dificultando a fiscalização. A inclusão dos mandados no BNMP 3.0 garante maior efetividade, evitando brechas e reduzindo retrabalho, explicou o coordenador de Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF/CNJ), Luís Lanfredi .

Fiscalização Nacional

Na prática, se um torcedor proibido de entrar em estádios em Goiás tentasse acessar o Maracanã, no Rio de Janeiro, a restrição dificilmente seria identificada. Com o novo sistema isso muda.

De acordo com o juiz colaborador do DMF/CNJ, Antonio Alberto Faiçal Júnior, a atualização permitirá verificar em qualquer arena quem está impedido de entrar, inclusive nas imediações dos jogos. O monitoramento poderá ser reforçado com câmeras de reconhecimento facial, cujas imagens poderão ser usadas como prova em caso de descumprimento da decisão.

As medidas atingem tanto **torcedores** brasileiros quanto estrangeiros punidos pelo Judiciário no país.

Prazos e reincidência

O controle das restrições terá validade definida pelo prazo do mandado, e não pela quantidade de jogos. Em regra, a limitação será de até 12 meses. O sistema emitirá alertas próximos ao fim do prazo, e a ordem poderá ser prorrogada. Caso contrário, será automaticamente revogada.

Faiçal destacou ainda que, com a centralização dos dados, será possível identificar reincidência, já que hoje não há como saber quantas decisões existem ou estão em vigor. Para o magistrado, isso também vai gerar subsídios mais consistentes para políticas públicas voltadas ao tema. *Com informações da assessoria de imprensa do CNJ.*

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-set-02/cnj-integra-restricoes-e-torcedores-banidos-de-estadios-serao-identificados-em-todo-o-pais/>

